

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 013/ 2014**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Processo n.º: **201300026000326**

Objeto: **Aquisição de Mobiliário.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

_____, aos ___ / ___ / _____

(Assinatura)

OBS.: Este recibo deverá ser remetido à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pelo FONE-FAX: (62) 3201 4664, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS.: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI. O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.

INDICE

1 - PREÂMBULO.....	3
2 – OBJETO	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 - DO CREDENCIAMENTO	4
5 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	5
6 - DA SESSÃO DO PREGÃO	6
7 - DOS LANCES	6
8 - DO JULGAMENTO.....	7
9 - DA HABILITAÇÃO.....	9
10 - DOS RECURSOS	11
11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	12
12 - DO CONTRATO	11
13 - DO PAGAMENTO	11
14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
15 - DISPOSIÇÕES GERAIS	13
ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA.....	12

PREGÃO N.º 013 / 2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, situada na Praça Cívica nº 02 Centro, Goiânia-Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 207, de 15 de outubro de 2013, em atendimento ao **Processo n.º 201300026000326**, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, a ser realizada em sessão pública eletrônica em **23/04//2014 às 08:30 horas**, através do site **www.comprasnet.go.gov.br**, esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 17.928/2012, pelo Decreto Estadual nº 7.468 pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital.

1.1.1 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação;

1.1.2 - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2 – OBJETO

2.1 - O presente Pregão tem por finalidade a aquisição de mobiliário.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente credenciados perante o sistema **www.comprasnet.go.gov.br** para este Pregão.

3.2 - O acesso ao credenciamento dará aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SE@CS, mantido pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e/ou ao licitante com cadastro simplificado, caso o licitante pretenda utilizar-se de outros cadastros).

3.3 - Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as condições estabelecidas, até o quinto dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas do certame.

3.4 - Não havendo pendências documentais, a unidade de registro cadastral emitirá o Certificado de Regularidade de Registro Cadastral no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.

3.5 - A participação neste pregão eletrônico ocorrerá pela digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.6 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e, ainda, aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS.

3.7 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.8 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento das exigências de habilitação previstas no Edital e que atende a todas elas.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O acesso ao credenciamento no presente Pregão Eletrônico estará aberto somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ou aqueles que atendam às condições do item 4.2.

4.1.1 - Os interessados que estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS, deverão credenciar-se pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas;

4.1.2 - o credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor;

4.1.3 - a homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR - Cadastro de Fornecedores, na Av. República do Líbano, Nº 1945, 1ª Andar, Setor Oeste – CEP 74.653-900– Goiânia – GO;

4.1.3.1 - o serviço de Cadastro de Fornecedores terá uma carência máxima de 4 (quatro) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para efetuar a homologação do referido cadastro. Havendo pendência na documentação enviada, este prazo será iniciado na reapresentação da documentação completa;

4.1.4 - a simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet não dará direito ao licitante de se credenciar para participar deste pregão eletrônico, já que sua senha ficará bloqueada;

4.1.4.1 - o desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro do licitante.

4.2 – Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuara seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficara dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema SE@CS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento do licitante no sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 14 do presente edital.

4.5 - As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3201-4664.

5 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas por intermédio do site **www.comprasnet.go.gov.br** na data indicada no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital, obedecidas às formalidades nele previstas, após o preenchimento do formulário eletrônico pelo licitante, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento das exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seu anexo, bem como atende a todas as exigências constantes do mesmo.

5.2 – A proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, indicando o preço unitário do item, a marca do produto, sendo que, a disputa na fase de lances será feito pelo valor total do lote de interesse do licitante, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro.

5.2.1 – O sistema comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 1.2.1 (Anexo Único Termo Referência), não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

5.3 – A licitante se responsabilizara por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 – O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo Sistema, ainda que ocorra sua desconexão

5.5 - Todas as especificações e condições estabelecidas para o item licitado, constante do Anexo I - Termo de Referência, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

5.6 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no Anexo I - Termo de Referência deste edital, a contar da data marcada para a abertura da mesma.

5.7 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

5.8 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente os preços em moeda corrente nacional, oferecendo o preço unitário e total do item, e o valor global, sendo desclassificadas as propostas em desacordo com este item.

5.9 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviços por órgão da Administração Pública, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar propostas comerciais contendo obrigatoriamente, além do preço de mercado dos produtos e serviços ofertados (preço bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferido (preço líquido), que deverá ser o preço a ser considerado para julgamento. Em se tratando da modalidade pregão, o preço resultante da isenção será considerado base para etapa de lances. O valor bruto servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os valores, facilitando a execução do contrato.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 - Após a abertura das propostas, no horário previsto neste edital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sistema do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6.2 – Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DOS LANCES

7.1 - Após análise das propostas, o pregoeiro fará a divulgação pelo sistema eletrônico e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observados o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7.3 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

7.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

7.7 – A etapa de lances da sessão pública, prevista neste edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes. Após o que transcorrerá período do tempo de 0 (zero) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances para o referido item

7.8 – A critério da Administração, após o fechamento do item, o encerramento da sessão pública eletrônica será efetuado pelo pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, e deverá ser anunciado para os fornecedores através do *chat*.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

8.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.2.1 - Caso não se realize lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação;

8.2.2 - havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

8.2.3 - sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade;

8.2.4 - constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o item que apresentou proposta de menor preço final;

8.2.5 - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, deverá o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação;

8.2.5.1 - caso ocorra desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7.º da Lei Federal 10.520/02;

8.2.5.2 - ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar nova planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance;

8.2.6 - nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.2.6.1 - entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até **5%** (cinco por cento) superior ao melhor preço;

8.2.7 - ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma descrita no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/06, que dispõe que, ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2.8 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima (propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam até 5% superior ao melhor preço), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

8.2.9 – não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar;

8.2.10 - na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.2.11 - o disposto no art. 45, da Lei complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.2.12 - as microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar a referida condição para alcance dos benefícios da Lei Complementar supracitada.

8.3 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

8.5 – quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas para o recebimento de outras propostas ou publicar novo aviso de licitação;

9 - DA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar para a Praça Cívica Nº 02 Centro, Goiânia-Goiás, de conformidade com as exigências deste certame, a seguinte documentação:

9.1 - CRCF - Certificado de Regularidade Cadastral de Fornecedor expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, atualizado e em vigência, acompanhado dos documentos relacionados no item **9.5**;

9.1.1 - Na data da adjudicação, se os documentos citados no item **9.5** estiverem regulares e com suas datas em vigor no CADFOR do SE@CS, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes;

9.2 – 9.2 - atestado ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante **realizado serviços** pertinente ao objeto desta licitação.

9.3 - declaração de que a empresa não é declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou de que não esteja suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
DATA E LOCAL
_____ assinatura do Diretor ou Representante Legal

9.4 - Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

9.5 - Documentação para habilitação:

I - REGULARIDADE JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** certificado de regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d)** certidão negativa de débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- e)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f)** prova de regularidade como Justificadora do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito Trabalhista
- g)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante;
- h)** prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás;
- i)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física;
- b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, devidamente atualizados na forma da Lei, chancelados pela Junta Comercial da sede do licitante ou por Cartório que tenha poderes para tal;
- c)** o Balanço Patrimonial de que trata a letra “b” deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e encerramento;
- d)** as empresas optantes pelo SIMPLES, que comprovarem essa condição, poderão apresentar a declaração anual simplificada.

9.6 - Conforme previsão dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito desta comprovação, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição referente à comprovação referida, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante terá o prazo determinado no Anexo Único - Termo de Referência deste Edital para **manifestar** motivadamente, por meio eletrônico, em formulário próprio, **a intenção de recorrer**. Para as manifestações **coerentes**, que serão apresentadas por meio de formulário próprio do Sistema Eletrônico, contendo as razões do recurso, será concedido prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar pelo formulário próprio do Sistema Eletrônico as contra-razões se quiserem, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, ou por fax;

10.1.2 - os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão pelo pregoeiro, que externará, por meio do *chat*, as causas de sua inadmissibilidade.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

10.3 - Fica assegurado ao pregoeiro e à autoridade competente, a cada um, o prazo de 3 (três) dias útil para informações e julgamento do(s) recurso(s), podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado, respectivamente.

10.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda no site **www.comprasnet.go.gov.br**.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro, após o recebimento e a conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

12 - DO CONTRATO

12.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no Anexo Único - Termo de Referência, deste Edital, conforme teor da proposta aceita.

12.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, a fim de dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente, inclusive apresentar o Certificado de Regularidade Cadastral sem pendências,

12.1.2 - caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho, ou se recuse a recebê-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

12.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, observadas as formalidades exigidas e no prazo estipulado no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, por meio de fax, correio ou e-mail.

12.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor pelo setor competente do órgão requisitante, no prazo estipulado no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, permitindo à Administração a aplicação das sanções previstas no art. 7.º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que proferem o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

Brasileiros, bem como, o descredenciamento do licitante no CADFOR, pelo prazo de 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.1 - As sanções previstas no subitem acima poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.2 - A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser, também, aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.3 - A inexecução contratual inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, a multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

15.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.3 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco) por cento, sobre o valor contratado, conforme previsto no § 1º do art. do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão.

15.5 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão

15.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.9 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no endereço constante no item **1 – Preâmbulo**, deste Edital, no horário de 08:00 às 12:00 ou de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, pelo Fone/Fax (62) 3201-4664, ou pelo e-mail agepelpregao@hotmail.com

Goiânia-Go, 03 de abril de 2014.

DIOGO VALLE DI SIMONI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
Pregão n.º 013/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 201300026000326

1 - INTRODUÇÃO:

1.1 - A presente licitação por finalidade a aquisição de mobiliário em conformidade com as especificações e exigências do Anexo I .

1.2 - O processamento deste pregão será realizado em sessão pública, por meio do site **www.comprasnet.go.gov.br**, onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 207, de 15/10/2013, observados os prazos e as datas abaixo:

1.2.1 - as Propostas Credenciamentos / Comerciais deverão ser encaminhadas por intermédio do site **www.comprasnet.go.gov.br**, no período compreendido de **08:30 as 09:30 horas do dia 23 de abril de 2014;**

1.2.2 - a abertura da fase competitiva terá início previsto para o dia **23 de abril de 2014 às 09:30 horas.**

1.2.3 -2ª Etapa de Lances terá início no dia **23 de abril de 2014 às 10:00 horas.**

1.2.4 - o fechamento da fase competitiva do item objeto deste pregão será:

1.2.4.1 - esse fechamento será o do tipo aleatório, com um período de 0 (zero) segundos até 30 (trinta) minutos, após o comunicado do pregoeiro dando ciência aos participantes do certame pelo *chat*;

1.2.4.2 – o fechamento será realizado automaticamente pelo sistema, após o comunicado com antecedência de 05 (cinco) minutos no *chat*, dando ciência aos participantes do certame;

1.2.5 - O item fechado estará impedido de receber novos lances.

1.2.6 - Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.2.7 - A proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do lote licitado deverão ser encaminhados pelo próprio, pelo fax n.º **(62) 3201 4625**, e/ou pelo e-mail agepelpregao@hotmail.com para a Comissão Permanente de Licitação, em até **02 (duas) horas após o término da sessão**, e os originais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, Praça Cívica nº 02 Centro, Goiânia-Goiás, e apresentados, em até **05 (cinco) dias**, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Pregão Eletrônico n.º **013/2014**

Processo n.º **201300026000326**

Envelope n.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Pregão Eletrônico n.º **013/2014**

Processo n.º **201200026000326**

1.2.7.1 O prazo estabelecido no item 1.2.7, pode ser prorrogado pelo pregoeiro, desde que solicitado e justificado de imediato após o encerramento da fase de lance no chat da sessão do PREGÃO em tela

1.2.7 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora e, ainda, enquadramento nas sanções do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.2.8 - A **manifestação** para interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro será de, no máximo, **10 (dez) minutos, após o fechamento do item e conhecido o menor valor apresentado.**

1.2.9- Os memoriais dos recursos, motivados e fundamentados, e os contra-recursos terão os prazos estipulados para envio na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, na Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Estadual n.º 7.468, de 20 de outubro de 2011. Os recursos meramente intempestivos e aqueles com o intuito de apenas postergar o objetivo deste certame e tumultuar o procedimento licitatório serão sumariamente retraídos e definitivamente não serão reconhecidos pelo Pregoeiro.

2 - OBJETIVO:

2.1 – Aquisições de Mobiliário, em conformidade com as especificações e exigência do Anexo I

2.1.1 - Os serviços, objetos desta contratação, com definição no subitem seguinte, terão seu **juízo do tipo Menor Preço por Lote.**

3 - PRODUTOS:

3.1 - Definição dos produtos a serem fornecidos, objetos do presente:

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Comissão Permanente de Licitação _ Fone 3201-4625 – E-mail - agepelpregao@hotmail.com

Praça Cívica nº 2 – Centro CEP: 74.003-010 - Goiânia - GO

Lote	Item	Quat	DESCRIMINAÇÃO	Valor Unit. Autorizado
01	01	02	Sofá compatível de 02 lugares	1491,00
	02	70	Cadeira fixa em polipropileno	145,00
	03	06	Cadeira operacional giratória espaldas alto, com braços	725,00
	04	16	Cadeira operacional giratória, espaldas médio com braços	566,00
	05	05	Longarina 03 lugares, sem braços	830,00
02	06	30	Conjunto cadeira e mesa escolares trapezoidal	273,00
03	07	01	Mesa de centro (600x 1000x350mm)	380,00
	08	06	Mesa de canto (600 x600x350 mm)	373,00
	09	02	Balcão de atendimento (1800x1600x1600x600x740 mm)	2.033,00
	10	14	Mesa retangular com 02 gavetas (1200 x600 mm)	620,00
	11	02	Divisor de mesa (1400 x450 mm)	138,00
	12	12	Painel (biombo) cego (1100 x 100 x80 mm)	450,00
	13	12	Armário alto fechado 110° (800x478x1600 mm)	600,00
	14	22	Armário baixo fechado 110° (800x478x740 mm) xx	606,00
	15	02	Mesa retangular de reuniões (2400x1000/1200x740 mm)	781,00
	16	09	Mesa Circular de reuniões (1200x740 mm) xx	646,00
17	06	Mesa orgânica com 2 gavetas (1400x1400x600x600x740 mm)	1.100,00	

Valor Total da Autorizado: R\$ 94.459,00

4 - DA PROPOSTA

4.1 - Na proposta de preço deverá constar:

- a) a discriminação **detalhada** do item ofertado;
- b) a quantidade solicitada;
- c) o valor unitário e total de cada item e o total do lote ;
- d) o prazo de vencimento da proposta no mínimo 60 (sessenta) dias;
- e) o prazo para entrega dos produtos que é de até 30 (trinta) dias;
- f) a declaração de que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas e tarifas, inclusive frete para entrega em Goiânia/GO;
- g) o número da conta corrente, **e da agência da Caixa Econômica Federal**, contratada para centralizar a sua movimentação.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado desta Secretaria, situada na Praça Cívica nº 02, Centro, nesta capital, telefone (62) 3201- 4620 – no horário comercial das 08h00min às 17h00min, e ou onde este determinar.

5.2 Recebimento definitivo: Os objetos **serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste projeto básico**, pela Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da SECULT, ou quem por ela designado, conforme Art. 51, da Lei Estadual nº 17.928/12;

5.3 Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto licitado será recebido provisoriamente, com efeito imediato para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho e respectivo documento fiscal;

5.4 O descarregamento dos materiais ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária;

5.5 O aceite/aprovação dos materiais pela unidade requisitante /órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Projeto.

5.6 Todos estes materiais deverão ser originais e de primeiro uso. Não serão aceitos estes materiais paralelos a originais, nem mesmo com embalagens violadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Executar o objeto, obedecendo às especificações, itens, subitens, elementos e instruções fornecidas pela CONTRATANTE;

6.2- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a administração;

6.3- Manter até o término do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.4- Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.5- Encaminhar aos locais da entrega, pessoal devidamente selecionado, treinado e portadores de atestado de boa conduta e demais referências, para executar os serviços convocados;

6.6- Manter a disciplina nos locais da entrega, retirando imediatamente, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

6.7- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, relativo ao cumprimento do contrato.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - providenciar o local adequado para o recebimento dos produtos.

7.2 - fiscalizar e inspecionar a entrega dos produtos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.

7.3 exigir, a qualquer tempo, a substituição que julgar insuficientes, inadequados ou prejudicados;

7.4 expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;

7.5 efetuar o pagamento através de Crédito em Conta Corrente em Agência da Caixa Econômica Federal, até o 20º (vigésimo) dia após o recebimento da nota fiscal, observando a regularidade fiscal da empresa, caso contrário o pagamento será efetuado após sua regularização;

8 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

8.1 - A adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à SECULT para dar o aceite na Nota de Empenho ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

8.2 - **Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

8.3 - **Validade da Proposta:** declaração de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

8.4 - **Prazo de pagamento:** até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovados os termos da(s) Nota(s) Fiscal(s).

8.5. - Os recursos financeiros para pagamento deste objeto são classificados da seguinte forma:

PROGRAMA: 3101.13.392.1101.2075.80

FONTE: 80 – Convênio Federal

8.6 - após a entrega, constatada inconformidade em algum dos materiais, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;

8.7 - na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-lo no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.8 - Para as propostas que não mencionarem os prazos acima, considerar-se-ão os estabelecidos neste Edital.

9 - DO FORO

9.1 - A interpretação e aplicação dos termos deste Pregão serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo, assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia-GO, 03 de abril de 2014

DIOGO VALLE DI SIMONI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Comissão Permanente de Licitação _ Fone 3201-4625 – E-mail - agepelpregao@hotmail.com

Praça Cívica nº 2 – Centro CEP: 74.003-010 - Goiânia - GO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS

LOTE 01

ITEM 01 – SOFANETE DE 02 LUGARES

ASSENTO E ENCOSTO

Espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente. Alma interna totalmente em aço conformada anatomicamente. Totalmente tapeçada com detalhes em costura.

REVESTIMENTO

Em couro ecológico ou lã.

ESTRUTURA

Laterais fabricadas em tudo oblongo de aço industrial 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento em pintura epóxi pó na cor preta, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento.

APÓIA-BRAÇOS

Apóia-braço fixo de formato de um arco, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente. Fixado na alma interna do encosto e na lateral tubular.

ITEM 02 – CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO

ASSENTO E ENCOSTO

Assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensa o uso de parafusos e mantém a continuidade do design.

Assento e encosto com 3 detalhes em depressão (sulcos) com profundidade de 2,5 mm e 10 mm de largura. Encosto plástico com três nervuras na parte posterior com 7 mm de altura e 2,5 mm de espessura distantes 36 mm entre si.

Dimensões do assento: Largura de 470 mm e profundidade de 480 mm.

Dimensões do encosto: Largura de 470 mm e altura de 355 mm.

ESTRUTURA METÁLICA

Estrutura fixa contínua fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14,00 mm e espessura de 1,90 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.

Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Estrutura contínua, suporte de encosto de laterais são a mesma peça (tubo) sem emendas ou soldas. Laterais em forma próxima a de um trapézio fechado (parte superior menor que a inferior). Fixação do assento na parte posterior através de dois parafusos com cabeça fenda Phillips e rosca especial para plásticos. Parte frontal do assento fixado através de dois ganchos plásticos provenientes do próprio assento.

Deslizadores injetados em polipropileno.

ITEM 03 – CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS

Assento

Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm.

Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.

Largura de 460 mm e profundidade de 460mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc

Encosto

Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm.

Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm.

Largura de 420 mm e altura de 460 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

MECANISMO

Mecanismo para cadeiras operativas de médio porte com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 2,65 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm por processo de estampagem progressiva e tubo de aço 43 x 18 x 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Mecanismo com regulagem independente de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação. Encosto com inclinação regulável com curso de -8o a +16o. Travamento através de sistema tipo "freio fricção" de 7 (sete) lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Sistema de Contato Permanente: Mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Esse recurso é obtido através de um segundo sistema "freio fricção" de 7 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica independente, também alojada no mecanismo, o que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com 12 (doze) níveis de ajuste e com curso de 70 mm, o conjunto para fixação do encosto é composto por "caneca" articulada de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em PVC de grande resistência e isenta de ruídos.

COLUNA

Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm.

Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento.

Utiliza somente pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente.

Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse.

Capa telescópica de 4 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Eficiente sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura.

BASE

Base para cadeira e poltrona em aço com capa protetora, com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,70 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos . Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse.

RODÍZIOS

Rodízio duplo, com rodas injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

APÓIA-BRAÇOS

Apoia-braços em formato de T com alma de aço estrutural revestido em polipropileno. Com regulagem de altura.

ITEM 04 – CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS

Assento

Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m³ e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 460 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc

Encosto

Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 400 mm e altura de 350 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

Mecanismo

Mecanismo para cadeiras operativas de médio porte com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 2,65 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm por processo de estampagem progressiva e tubo de aço 43 x 18 x 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente

automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Mecanismo com regulagem independente de inclinação encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Encosto com inclinação regulável com curso de -5º. Travamento do através de sistema tipo "freio fricção" de 7 (sete) lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Sistema de Contato Permanente: Com o assento bloqueado o mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Esse recurso é obtido através de um segundo sistema "freio fricção" de 7 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica independente.

Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com 13 (treze) níveis de ajuste e com curso de 70 mm, o conjunto para fixação do encosto é composto por "caneca" articulada de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em PVC de grande resistência e isenta de ruídos.

Coluna

Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm.

Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto.

Capa telescópica de 4 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base.

Base

Base para cadeira e poltrona em aço com capa protetora, com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,70 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse.

Rodízios

Rodízio duplo, com rodas injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Apóia-Braços

Apóia-braços em formato de T com alma de aço estrutural revestido em polipropileno. Com regulagem de altura.

ITEM 05 – LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS

Assento

Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m³ e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 460 mm e

profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

Encosto

Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 400 mm e altura de 350 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

Estrutura Longarina

Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Lateral fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular 90x30x1, 50 mm com acabamento de superfície pintado. Base em chapa de aço ¼” de espessura 250x50mm com extremidades abauladas com furação nas extremidades para fixação no piso com superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno.

Fixação

Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,35 mm de grande resistência mecânica. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilitando a fixação em qualquer ponto da longarina. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

LOTE 02

ITEM 06 – CONJUNTO TRAPEZOIDAL MESA E CADEIRA PARA ADULTO

Formato trapezoidal, a parte estrutural da carteira e da cadeira deve ser construída em metal aço. O assento, o encosto, porta livros e o tampo da carteira devem ser construídos em termoplástico, sendo o tampo em madeira MDP de 18 mm espessura, revestida em laminado metamínico de alta pressão, borda traseira com 20 mm e dianteira com 60 mm, anti-brilho texturizado, saliência na borda de dianteira para evitar a queda de matérias e porta lápis e canetas. Porta livros, ponteira, assento e encosto injetados em polipropileno. Porta livros embaixo do tampo da mesa, fechado na parte dianteira e nas laterais, com orifícios para ventilação; o encosto da cadeira também deve possuir orifícios para ventilação. As extremidades dos componentes de tubo metálicos devem ser protegidas com ponteiros de material plástico bem acabado e as aparentes devem seguir o padrão de cores do conjunto termoplástico. As partes suscetíveis a arranhões na estrutura deverão ser recobertas por borrachas ou outro material termoplástico, seguindo o padrão de cores. Os parafusos e rebites devem ser instalados nas partes inferiores ou traseiras das superfícies. Na estrutura metálica da carteira deve haver um suporte para bolsas e mochilas.

A mesa e a cadeira devem ser projetadas e construídas de forma a garantir a estabilidade do usuário nas diferentes posições ou posturas que ele possa assumir durante a permanência na sala e possuem resistência mecânica para atender as suas respectivas funções. A angulação das arestas laterais do tampo deve ser de forma a promover duas circunferências, nas quais o quantitativo das carcerias tenha razão de ¼ com tolerância de + ou - 10%, proporcionando a formação de círculo de 6 a 24 com encaixes perfeitos. A angulação do encosto em relação ao assento deverá ser de

102° com tolerância de + ou - 4%. Dimensões : as dimensões das carteiras e cadeiras devem seguir as normas ABNT NBR 14006 – moveis escolares – assentos e mesas para instituições educacionais. As dimensões da carteira escolar obedecem as especificações referentes à classe e estrutura referencial a altura corporal média.

Características:

- . Altura de superfície superior da mesa: 760 mm
- . Largura máxima da superfície dianteira do tampo: 440 mm
- . Largura da superfície traseira do tampo: 630 mm

Dimensões das estruturas metálicas: a a mesa deverá possuir pés seção 80x40 mm e bases seção 50x25 mm, chapa de aço 16. Os pés deverão estar posicionadas na diagonal, acompanhando o desenho do tampo, para proporcionar a formação de círculos. A cadeira de vera possuir pés 50x30 mm e bases seção 50x 25 mm, chapa de aço 16. As bases não poderão entrar em contato com o piso, Garantia de 6 (cinco) anos contra defeito de fabricação.

ESTRUTURA

Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto em tubo oblongo chapa #18 (1,20 mm), e do assento tubo oblongo 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com formato trapezoidal. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido.

ENCOSTO

Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm.

Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90°. Possui respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 08 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 04 (quatro) fileiras. Distância entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado.

ASSENTO

Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm.

Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Devera possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 08 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 01 (uma) fileira. Distância entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 06 (seis) parafusos tipo AA cabeça chata e 04 (quatro) rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional.

ACABAMENTOS

Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

LOTE 03

ITEM 07 - MESA DE CENTRO

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 1000 mm
Profundidade: 600 mm
Altura: 380 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

TAMPO

Em madeira MDP (aglomerado), de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em perfil de PVC flexível 25 mm c/ alma.

PÉS

04 estruturas verticais. Em tubo de aço industrial redondo de 50,8 mm de diâmetro em chapa #16 (1,5mm) de espessura, com acabamento cromado e com deslizados em material plástico.

ITEM 08 - MESA DE CANTO

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 600 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 350 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

TAMPO

Em madeira MDP (aglomerado), de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em perfil de PVC flexível 25 mm c/ alma.

PÉS

04 estruturas verticais. Em tubo de aço industrial redondo de 50,8 mm de diâmetro em chapa #16 (1,5mm) de espessura, com acabamento cromado e com deslizados em material plástico.

ITEM 09 – BALCÃO DE ATENDIMENTO

COMPOSTA POR:

- MESA ORGÂNICA (0 1 UNIDADE)
- GAVETEIRO 03 GAVETAS (0 1 UNIDADE)
- SUPORTE PARA CPU (0 1 UNIDADE)
- PAINEL DIVISÓRIO (0 2 UNIDADES)
- TAMPO PARA BALCÃO (0 1 UNIDADE)
- MESA ORGÂNICA

DIMENSÕES APROXIMADAS

Largura 1800x1600 mm

Profundidade: 600x600 mm

Altura: 750 mm

SUPERFÍCIE

Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

PAINÉIS FRONTAIS

02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS

02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura

(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA CENTRAL

Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

– GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS

MEDIDAS APROXIMADAS:

Largura: 400 mm
Profundidade: 460 mm
Altura: 435 mm

ESTRUTURA

Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

GAVETAS

Gaveteiro fixo com 03 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço ou em madeira MDP (aglomerado) de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

– SUPORTE PARA CPU

Suporte em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixado sob o tampo. Possui braço com mola regulável e ajustável à largura da CPU.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

– PAINÉIS DIVISORES (02 UNIDADES)

Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Instalado a partir de 300 mm do piso com altura total de 1100 mm e larguras de 1800 mm e 1600 mm. Fixados nas extremidades laterais por 02 tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo) e fixados na extremidade central por 01 tubo de aço com seção redonda 4" (101,60 mm) em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de

aço para adaptação de reguladores de nível. Fixados no tampo da mesa por mãos francesas fabricadas em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo), através de parafusos de aço e buchas metálicas.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

- TAMPO PARA BALCÃO

SUPERFÍCIE

Sobreposta ao painel divisório. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com profundidade de 300 mm e largura de 1800 mm. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada ao painel divisor por mãos francesas fabricadas em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo), através de parafusos de aço e buchas metálicas.

COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 10 - MESA RETANGULAR 1200x600mm COM 02 GAVETA

MEDIDAS APROXIMADAS

Altura: 740 mm

Largura: 1200 mm

Profundidade: 600 mm

TAMPO/ESTRUTURA

Tampo: Sobreposto à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Estrutura Lateral: 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitida utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

Painéis: Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS

Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

02 (duas) gaveta confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, ou em madeira MDP (aglomerado) de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta, com 02 chaves dobráveis, medidas:

Altura: 145 mm
Largura: 400 mm
Profundidade: 450 mm

PEÇAS METÁLICAS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

OBS.: As medidas informadas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 11 – DIVISOR DE MESA

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 1400 mm
Altura: 450 mm
Espessura: 18 mm

DIVISOR

Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado a superfície da mesa (face inferior) através de 02 mãos francesas fabricadas em chapa de aço de 3 mm de espessura (mínimo).

ITEM 12 – PAINEL (BIOMBO) CEGO

ESTRUTURA

Largura: 1100mm
Altura: 1000mm
Espessura: 80mm

Em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura, dobrada, medindo 45x35 mm, formando 01 quadro com cremalheiras verticais.. Acabamento nas bordas voltadas para o lado interno.

Com 03 canaletas internas e independentes para condução de cabos do tipo: elétrica, lógica e telefonia, em 02 níveis de altura. Rodapé com 02 vistas em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura, dobradas, fixadas à estrutura do painel divisório pelo sistema de encaixe com 03 furos para instalação de tomadas, com saque frontal. Espessura final de 80mm.

PLACAS DE FECHAMENTO

02 placas em madeira aglomerada de 12 mm de espessura em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Fixadas à estrutura do painel divisório pelo sistema de encaixe, através de parafusos e buchas colocadas na parte interna das placas.

ACABAMENTO

Acabamento superior e lateral do painel divisório em MDF de 12 mm de espessura e 80 mm de largura, com pintura especial na mesma cor da estrutura.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura.

Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.

ITEM 13 – ARMÁRIO ALTO FECHADO 1600mm

MEDIDAS

Altura: 1600 mm

Largura: 800 mm

Profundidade: 490 mm

TAMPO/ESTRUTURA

Tampo: Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

Portas: Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simples (fecho central). 02 portas de abrir com giro de 110°. Puxadores do tipo niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

Estrutura: Laterais, base inferior e prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas.

PEÇAS METÁLICAS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas informadas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 14- ARMÁRIO BAIXO FECHADO 740 mm

MEDIDAS

Altura: 740mm
Largura 800mm
Profundidade 490mm

TEMPO/ ESTRUTURA

Tampo: Em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colocada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,25mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC DE 1,5 mm de espessura, colocada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro.

Portas: Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura. Revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fitas de PVC de 3 mm de espessura, colocada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simples (fecho central). 02 portas de abrir com giro de 110°. Puxadores do tipo niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

Estrutura: Laterais, base inferior e prateleiras em madeira MPD (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Fundo em madeira MPD (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento nas bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de mínimo de 2,5 mm, colocadas a quente pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem das mesmas tanto na parte interna como externa do armário.

MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas.

PEÇAS METÁLICAS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS: As medidas informadas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 15 – MESA DE REUNIÃO 2400mm

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 2400 mm
Profundidade: 1000/1200/1000 mm
Altura: 740 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

SUPERFÍCIE

Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em Fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS TUBULARES

04 estruturas laterais verticais tubulares de 04" (101,60 mm) de diâmetro, em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). As estruturas se interligam por meio de travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa

ITEM 16 – MESA DE REUNIÃO CIRCULAR

MEDIDAS APROXIMADAS

Diâmetro: 1200 mm
Altura: 750 mm

SUPERFÍCIE

Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA

Sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de "X". Coluna vertical em tubo de aço redondo de 04" (101,60 mm) de diâmetro em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos inferiores (mínimo) em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 17 – MESA ORGÂNICA COM 02 GAVETAS

COMPOSTA POR:

- MESA ORGÂNICA (01 UNIDADE)
- GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS (01 UNIDADE)
- MESA ORGÂNICA

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 1400x1400 mm
Profundidade: 600x600 mm
Altura: 740 mm

SUPERFÍCIE Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

PAINÉIS FRONTAIS02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS02 estruturas laterais em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível

ESTRUTURA CENTRAL Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

– GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura:	400 mm
Profundidade:	450 mm
Altura:	290 mm

ESTRUTURA Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

GAVETAS Gaveteiro fixo com 02 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis. **COMPONENTES METÁLICOS** Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Apresentar juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

LOTE 01:

- a) Para os itens 02, 03 e 04 - apresentar Certificado de Conformidade ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório reconhecido nacionalmente de acordo com a NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – Cadeiras; acrescido de Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17, emitido por Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho.
- b) Para o item 01 - apresentar Certificado/Relatório de Ensaio emitido por Laboratório reconhecido nacionalmente, conforme NBR 15164:2004 – Móveis estofados – Sofás;
- c) Comprovação de utilização de espuma isenta de CFC.
- d) Documento emitido pelo fabricante do(s) imobilizados(s), em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e dar garantia de 05 (cinco) anos, conforme certificado, nos produtos fabricados pela mesma., nos casos em que a licitante for representante.
- e) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados.
- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da Empresa Indicada para Assistência Técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.
- g) Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de imobilizado da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.

LOTE 02:

- a) Para o item 06, apresentar Certificado de Ensaio/Laudo emitido por laboratório reconhecido nacionalmente conforme NBR 13006:2008 – Móveis para escolares - Cadeiras e mesas para o conjunto e aluno individual, com Tetê de ensaio de resistência e durabilidade do conjunto mesa e cadeira.
- b) Documento emitido pelo fabricante do(s) imobilizados(s), em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e dar garantia de 05 (cinco) anos, conforme certificado, nos produtos fabricados pela mesma., nos casos em que a licitante for representante.
- c) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados.
- d) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da Empresa Indicada para Assistência Técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.
- e) Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de imobilizado da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.

LOTE 03:

- a) Para os itens 10 e 17 - Apresentar Certificado de Conformidade de Produto ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório reconhecido nacionalmente conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório - Mesas.
- b) Para os itens 15 e 16 - Apresentar Certificado de Conformidade de Produto ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório reconhecido nacionalmente conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório - Mesas.
- c) Apresentar Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17, emitido por Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho.
- d) Para os itens 10, 15, 16 e 17, apresentar Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório de controle de qualidade comprovando que:
 - a. medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 100 microns de espessura.
 - b. resistência ao arranhamento acima de 10kg.
- e) Documento emitido pelo fabricante do(s) imobilizados(s), em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e dar garantia de 05 (cinco) anos, conforme certificado, nos produtos fabricados pela mesma., nos casos em que a licitante for representante.
- f) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados.
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da Empresa Indicada para Assistência Técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.
- h) Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de imobilizado da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.